Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/PJ	ENDEREÇO
03	19760/2025 045/2026	INSTITUTO EDUCACIONAL DO SALVADOR	INSTITUTO EDUCACIONAL DO SALVADOR LTDA CNPJ - 48.182.389/0001-60	RUA BAIXA DO SILVA Nº 04 - COSME DE FARIAS CEP - 40250-060 SALVADOR - BAHIA
04	4977/2025 046/2026	ESCOLINHA TIA IALDA	ESCOLINHA TIA IALDA CNPJ - 02.397.287/0001-60	RUA RESENDE COSTA Nº 57 - JARDIM CRUZEIRO CEP - 40430-000 SALVADOR - BAHIA
05	6165/2025 047/2026	CENTRO EDUCACIONAL PIRÂMIDE	CENTRO EDUCACIONAL PIRÂMIDE LTDA CNPJ - 05.488.016/0001-09	RUA RUBENS ZARDIVAL Nº 13 -SUSSUARANA CEP - 41215-000 SALVADOR - BAHIA
06	10119/2025 048/2026	CRECHE ESCOLA VIVA SOL	IARA VENCIMENTO SANTOS CNPJ - 34.975.613/0001-66	RUA CAMPINAS DE BROTAS Nº 106 - BROTAS CEP - 40275-160 SALVADOR - BAHIA
07	3711/2025 049/2026	DIAS DO SABER	L &T CIA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE LTDA CNPJ - 35.766.932/0001-24	RUA SILVIO CALDAS Nº 01 JARDIM SANTO INÁCIO CEP - 41231-060 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 030/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, Lei Ordinária Municipal 6.266/90 e em conformidade com a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Fechada da Assembleia Geral Extraordinária nº 285ª, realizada em 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Distribuir os processos de sindicância, listados abaixo, para os Conselheiros de Direito da Comissão de Sindicância 01:

1. 131636 / 2026-SPMJ/CMDCA
2. 131579 / 2026-SPMJ/CMDCA
3. 131968 / 2026-SPMJ/CMDCA

Art. 2º. Distribuir os processos de sindicância, listados abaixo, para os Conselheiros de Direito da Comissão de Sindicância 02:

1. 131686 / 2026-SPMJ/CMDCA
2. 131755 / 2026-SPMJ/CMDCA
3. 131984 / 2026-SPMJ/CMDCA
4. 132074/ 2026-SPMJ/CMDCA

Art. 3º. Distribuir os processos de sindicância, listados abaixo, para os Conselheiros de Direito da Comissão de Sindicância 03:

1. 131724/ 2026-SPMJ/CMDCA
2. 131781 / 2026-SPMJ/CMDCA
3. 132003/ 2026-SPMJ/CMDCA
4. 132045 / 2026-SPMJ/CMDCA

Art. 4º. Distribuir os processos de sindicância, listados abaixo, para os Conselheiros de Direito da Comissão de Sindicância 04:

1. 131807/ 2026-SPMJ/CMDCA
2. 131832/ 2026-SPMJ/CMDCA
3. 132032 / 2026-SPMJ/CMDCA

Art. 5º. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 15 de junho de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
120236/2026	IRACY LIMA FONSECA	4º

Salvador, 16 de junho de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 185/2026

Republicado por incorreção no Dom nº 9.289 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.283/2017, que institui o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, e suas alterações, e na Portaria SEMOB nº 155/2025, republicada no Diário Oficial do Município em 29/07/2025, que dispõe sobre os procedimentos relativos à inspeção técnica programada dos veículos cadastrados para a operação no SETAX, dentre outros modais

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário de inspeção veicular dos táxis comuns e especiais no âmbito do SETAX, a ser realizado no período de 06 de julho a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Os autorizatários deverão solicitar, nos respectivos períodos indicados no calendário, a liberação da inspeção veicular à Coordenadoria de Taxi e Transportes Especiais - COTAE, por meio do sítio eletrônico: salvadordigital.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Após a liberação pela COTAE, os autorizatários deverão comparecer à Instituição Técnica Licenciada - ITL indicada, para a realização da inspeção veicular.

Art. 4º O laudo de inspeção técnica veicular, emitido pela ITL e contendo a aprovação do veículo, será encaminhado à SEMOB, mediante envio digitalizado, em formato PDF, diretamente pela própria Instituição Técnica Licenciada, conforme orientações da unidade administrativa responsável pela gestão do respectivo serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 12 de junho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 015/2026

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação da SEMDEC, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e exercício das atribuições previstas no Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º- A do Decreto nº 31.183, de 20 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 38.282, de 06 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação e equipe de apoio, em cumprimento ao quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, na Lei Complementar Municipal nº. 84/2022 de 22/12/2022, na forma do Art. 27, parágrafo único, bem como, no Decreto nº 36.183/2022, alterado pelo Decreto nº. 38.282/2024, que estabelecem as suas atribuições e demais disposições das funções.

Art. 2º - Fica designado para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

I - MARTHA SENA CASTRO, MATRÍCULA Nº 3166901.

§1º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será